



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
GNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/17

DATA: 05/06/2017

SÚMULA: Altera termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 121/09 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A matrícula referida no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 121/09 passa a ser “Matrícula 5.689”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 04517 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por objeto alterar termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 121/09 e dá outras providências.

A citada lei autorizou a doação à Mitra Diocesana de um imóvel localizado no Conjunto Vitor Dantas, sendo que o número da matrícula nela referido colide com o próprio memorial nela descrito, impedindo a escrituração do referido imóvel.

Assim, tal alteração se torna necessária para corrigir equívoco de digitação ocorrido quando da edição da referida Lei Complementar, eis que nela ficou constando a matrícula n. 5.690 enquanto que o correto seria matrícula 5.689.

Assim, como se trata-se tão somente de correção a termos de legislação sem a ocorrência de qualquer fato novo, desde já contamos com sua provação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito